

DECRETO Nº 5239/85
de 14 de outubro de 1985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.380.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

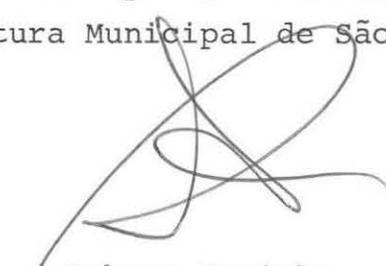
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$.380.000.000 (trezentos e oitenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3024/85 de 14/10/85, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	
3.10	Departamento de Planejamento e Coordenação	
3.11	Divisão de Coordenação Geral	
3.11 - 03090401.18	Sistema de Informações Territoriais	
3.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	380.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, -
aos 14 de outubro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

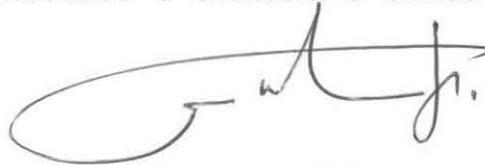

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Continuação do Decreto nº 5239/85

Fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos